



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- Errata do Extrato de Contrato vinculado a Inexigibilidade nº 004/2022.
- Termo Aditivo Nº 006/2021 - Sexto Termo Aditivo ao Contrato SOB O Nº 090/2017, que entre si Celebram a Prefeitura de Antas – Bahia e a Empresa Viação Sant'ana Ltda - EPP.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PKFYOWZ5X9ZE4AVKVFZKKW

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **30.945.532/0001-62**, situada a **AV. PRESIDENTE JUSCELINO DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000**.

CONTRATADO: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ nº **30.870.308/0001-59**, com sede à Rua Otávio Manabeira, nº 150, Centro, Coração de Maria, Bahia, CEP. 44.250-000.

ONDE LÊ- SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **0801 – Secretaria Municipal de Educação**
Projeto/Atividade: **2029 –Capacitação e formação continuada dos profissionais da educação**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**
Fonte: **01**

LEIA- SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **0801 – Secretaria Municipal de Educação**
Projeto/Atividade: **2029 –Capacitação e formação continuada dos profissionais da educação**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**
Fonte: **01/19**

MANOEL SIDÓNIO NASCIMENTO NILO
Chefe do Executivo Municipal

Termos Aditivos**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS****TERMO ADITIVO Nº 006/2021**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 090/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.945.532/0001-62, com sede e foro na Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/nº, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **02.338.247/0001-48**, situada na **ROD. DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 1691, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE, CEP: 49.480-000**, neste ato representado pelo Sr **MARIA ANDREA GAMA SANTOS SANTANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na **RUA DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 0764, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE – CEP: 49.480-000**, portadora da cédula de identidade RG nº **1.009.648 SSP/SE** e CPF Nº **515.761.985-53**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 090/2017, tendo como objeto prestação de serviço de transporte dos alunos da rede pública Municipal e Estadual de Ensino deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contado a partir de 03/01/2022 à 30/04/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 617.619,99 (Seiscentos e dezessete mil seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	2.021	33.90.39.00	01 – 04 - 15 - 19 - 22

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PKFYOWZ5X9ZE4AVKVFZKKW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 31 de dezembro de 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA ANDREA GAMA SANTOS SANTANA
VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74